

Desenvolvimento de métodos e sistemas para medição da grandeza atividade em fontes e padrões radioativos.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**RICARDO FRAGA GUTTERRES**

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

#### **PORTARIA Nº 348, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.004162/2020-71 resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **ANDRÉ LUIZ LOPES QUADROS**, matrícula CNEN 01929-9, matrícula SIAPE 1218072, cargo Tecnologista Senior, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**RICARDO FRAGA GUTTERRES**

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

#### **PORTARIA Nº 350, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de Programa de Capacitação de Inspetores/Fiscais da DRS, instituído pela Portaria DRS nº 330/2020.

**O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento as atividades do Grupo de Trabalho em epígrafe, conforme autos do processo nº 01341.011740/2019-91, **R E S O L V E**:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência fixado no art. 4º da Portaria DRS nº 330, 26 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 29 de maio de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO FRAGA GUTTERRES**

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear